



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 051/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 343.606,00, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para aquisição de equipamentos e material permanente, com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI.

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 343.606,00 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e seis reais) com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para aquisição de equipamentos e material permanente, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administração Ind. e Comércio.

04.121.0108.1004 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Munic. Administração.

3.4.4.91.52.00.00.00.00 Equip. e Material Permanente (371) (0001) (500) .. R\$ 66.056,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

03 – Secretaria da Educação.

12.122.0046.1011 – Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secret. de Educação.

3.4.4.91.52.00.00.00.00 Equip. e Material Permanente (5570) (0020) (500) R\$54.747,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.1021 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Agricultura.

3.4.4.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (667) (1110) (759) R\$ 102.000,00

3.4.4.91.52.00.00.00.00 Equip. e Material Permanente (666) (1110) (759) R\$ 66.056,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

15.451.0120.1025 – Equipamentos e Materiais Permanentes Sec. de Obras, Viação e Trânsito.

3.4.4.91.52.00.00.00.00 Equip. e Material Permanente (893) (0001) (500) ..R\$ 54.747,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 120.803,00 (cento e vinte mil, oitocentos e três reais) provenientes do superávit financeiro de Recursos Não Vinculados de Impostos e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil (300) (0001) (500) R\$ 48.056,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica (311) (0001) (500).....R\$ 30.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais (501) (0020) (500) R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica (520) (0020) (500) . R\$ 10.000,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica (544) (0020) (500).. R\$ 10.000,00

03 – Secretaria da Educação.

12.122.0046.2016 – Manutenção da Secret. de Educação.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil (506) (0020) (500).R\$ 14.747,00

08 – Rec. Vincul./Não Comput. – Médio e Superior.

12.362.0111.2030 – Transporte Escolar Ensino Médio.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. P. Jurídica (5043) (0001) (500) R\$ 20.000,00

10 – Unidade do Desporto e Lazer.

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (566) (0001) (500)R\$ 20.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.

3.3.3.90.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas (609) (1110) (759) R\$ 30.000,00

08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.

01 – Secretaria de Obras e Viação.

26.782.0121.2069 – Canalização de Ruas.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (829) (0001) (500) R\$ 20.000,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas – RS, 15 de outubro de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2025, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 051/2025, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria da Administração, Indústria e Comércio, Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente e também Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, mediante utilização de recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A Administração Municipal, através da sua Secretaria de Saúde, objetiva a transferência de veículos entre Secretarias Municipais, caracterizando uma operação intraorçamentária de alienação. São dois veículos Toyota Etios Sedan, que se propõem transferir para a unidade da Agricultura e também Secretaria da Administração, Indústria e Comércio e duas Chevrolet Montana tipo A (Furgoneta) que se propõem transferir para a Secretaria de Obras, Viação e Trânsito e unidade da Secretaria da Educação. Importante ressaltar que são veículos ociosos na Secretaria da Saúde e o Conselho aprovou estas alienações em reunião realizada no mês de setembro. Para custear estas aquisições, serão utilizados recursos livres do superávit e também recursos provenientes de reduções parciais de rubricas que não serão utilizadas até o encerramento do exercício.

Também se objetiva a aquisição de uma caçamba basculante para substituição no Caminhão VW *Constellation* de placa IZD-2F60, pertencente a Secretaria da Agricultura. A caçamba atual está com avarias em sua estrutura e por isso, há perda de materiais no transporte. Os recursos serão provenientes da anulação de rubricas que não serão utilizadas até o encerramento do exercício.

E, contando com a aprovação desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas – RS, 15 de outubro de 2025.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Rodrigo Galdino Schwingel
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS – RS